



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N° 2.211

Data: 11 de maio de 2.026.

Súmula: “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba ao Senhor **SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA**”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba ao Senhor **Sandro Alex Cruz de Oliveira**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e ao Estado do Paraná, especialmente na área de infraestrutura e logística, com impacto direto no desenvolvimento local.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 11 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLL n° 1013/26
Of. N° 24/26 CMG